



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI

Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

atos e comunicações internas da Câmara Municipal de Itapevi

Ano 03 número 137 de 05 de maio de 2023

Maio Amarelo

Mês da Conscientização da segurança no trânsito.





CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI

LEI N° 3.178, DE 05 DE MAIO DE 2023

AUTÓGRAFO N° 011/2023 - PROJETO DE LEI N° 002/2023 - DO LEGISLATIVO.

Autor: Maurício Alonso Murakami - UNIÃO.

**Coautores: Thiago da Silva Santos - UNIÃO,
Eduardo Sanches Casagrande - REPUBLICANOS e
Mariza Martins Borges - PODEMOS**

"INSTITUI O "DIA DA FAVELA" NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI aprovou e eu, nos termos do Artigo 34, §§ 3° e 7°, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo instituir o "Dia da Favela", a ser comemorado anualmente no dia 04 de novembro.

Art. 2° Fica autorizado o Município, observado os critérios de oportunidade e conveniência, incluir a data prevista no artigo 1° no Calendário Oficial de Eventos.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 05 de maio de 2023.



THIAGO DA SILVA SANTOS

Presidente

Publicada na Superintendência das Coordenadorias aos cinco dias do mês de maio de 2023.

JOÃO LUCAS SACCHI DE OLIVEIRA

Superintendente das Coordenadorias



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI

LEI N° 3.179, DE 05 DE MAIO DE 2023

AUTÓGRAFO N° 012/2023 – PROJETO DE LEI N° 003/2023 – DO LEGISLATIVO.

Autor: Maurício Alonso Murakami – UNIÃO.

**Coautores: Thiago da Silva Santos – UNIÃO,
Eduardo Sanches Casagrande – REPUBLICANOS**

“INSTITUI O “DIA DO FUTEBOL AMADOR” NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI aprovou e eu, nos termos do Artigo 34, §§ 3° e 7°, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo instituir o “Dia do Futebol Amador”, a ser comemorado anualmente no dia 19 de julho.

Art. 2° Fica autorizado o Município, observado os critérios de oportunidade e conveniência, incluir a data prevista no artigo 1° no Calendário Oficial de Eventos.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 05 de maio de 2023.



THIAGO DA SILVA SANTOS

Presidente

Publicada na Superintendência das Coordenadorias aos cinco dias do mês de maio de 2023.

JOÃO LUCAS SACCHI DE OLIVEIRA

Superintendente das Coordenadorias



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI

LEI N° 3.180, DE 05 DE MAIO DE 2023

AUTÓGRAFO N° 013/2023 - PROJETO DE LEI N° 021/2023 - DO LEGISLATIVO.

Autora: Erondina Ferreira Godoy - PSD.

Coautor: Thiago da Silva Santos - UNIÃO.

“INSTITUI NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI O DIA E A SEMANA DO BOMBEIRO”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI aprovou e eu, nos termos do Artigo 34, §§ 3° e 7°, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído no Município de Itapevi o "Dia do Bombeiro", a ser comemorado anualmente no dia 2 de julho.

Art. 2° Fica instituída no Município de Itapevi a "Semana dos Bombeiros", a ser comemorada anualmente na primeira semana do mês de julho.

Art.3° Fica autorizado o Poder Executivo, verificado os critérios de oportunidade e conveniência, incluir as referidas datas no calendário oficial de eventos do município de Itapevi.

Art.4° Fica autorizado o Poder Executivo, verificado os critérios de oportunidade e conveniência, a promover durante a Semana de que trata o Art.2°, a critério próprio, em conjunto com a Câmara Municipal de Itapevi, secretarias municipais e



sociedade civil, palestras, cursos, campanhas e atividades socioeducativas relacionadas ao tema para toda a população.

Art. 5º Fica autorizado desde já o Poder Executivo, editar por meio de decreto, normas complementares para possível aplicabilidade desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapevi, 05 de maio de 2023.

THIAGO DA SILVA SANTOS

Presidente

Publicada na Superintendência das Coordenadorias aos cinco dias do mês de maio de 2023.

JOÃO LUCAS SACCHI DE OLIVEIRA

Superintendente das Coordenadorias



PORTARIA Nº 194/2023

THIAGO DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, EM CUMPRIMENTO a Legislação em vigor, Resolução nº 009/2021 e Lei Complementar nº 102/2018 e alterações, **RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 063 de 14 de fevereiro de 2023, a qual designa o (a) servidor (a) **Rodrigo Cordeiro Batista** para exercer a função de Coordenador de Finanças e Orçamento.

Art. 2º DESIGNAR o (a) servidor (a), pertencente ao Quadro de Efetivos, **Rodrigo Cordeiro Batista**, matrícula nº 913, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, para exercer a função de Coordenador de Administração.

Art. 3º CONCEDER gratificação de 100% (cem por cento) em seu vencimento, em atendimento a legislação supra.

Art. 4º Esta portaria produz efeitos a partir de 05/05/2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 5 de maio de 2023.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

Publique-se no Diário Oficial.

JOÃO LUCAS SACCHI DE OLIVEIRA
Superintendente das Coordenadorias



PORTARIA Nº 195/2023

THIAGO DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, EM CUMPRIMENTO a Legislação em vigor, Resolução nº 009/2021 e Lei Complementar nº 102/2018 e alterações, **RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 141 de 18 de junho de 2018, a qual designa o (a) servidor (a) **Aldrin Prudente de Araújo** para exercer a função de Coordenador de Administração.

Art. 2º DESIGNAR o (a) servidor (a), pertencente ao Quadro de Efetivos, **Aldrin Prudente de Araújo**, matrícula nº 734, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo I, para exercer a função de Chefe da Divisão de Contabilidade.

Art. 3º CONCEDER gratificação de 100% (cem por cento) em seu vencimento, em atendimento a legislação supra.

Art. 4º Esta portaria produz efeitos a partir de 05/05/2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 5 de maio de 2023.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

Publique-se no Diário Oficial.

JOÃO LUCAS SACCHI DE OLIVEIRA
Superintendente das Coordenadorias



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI

PORTARIA Nº 196/2023

THIAGO DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, EM CUMPRIMENTO a Legislação em vigor, Resolução nº 009/2021 e Lei Complementar nº 102/2018 e alterações, **RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 146 de 18 de junho de 2018, a qual designa o (a) servidor (a) **Silvia do Espírito Santo** para exercer a função de Chefe da Divisão de Contabilidade.

Art. 2º DESIGNAR o (a) servidor (a), pertencente ao Quadro de Efetivos, **Silvia do Espírito Santo**, matrícula nº 772, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, para exercer a função de Coordenador de Finanças e Orçamento.

Art. 3º CONCEDER gratificação de 100% (cem por cento) em seu vencimento, em atendimento a legislação supra.

Art. 4º Esta portaria produz efeitos a partir de 05/05/2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 5 de maio de 2023.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

Publique-se no Diário Oficial.

JOÃO LUCAS SACCHI DE OLIVEIRA
Superintendente das Coordenadorias



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI

PORTARIA Nº 197/2023

THIAGO DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE 30** (trinta) dias de férias regulamentares, a que faz jus o (a) servidor (a) **Edson Ferreira dos Santos Junior**, matrícula 1743, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, do quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal, conforme Legislação em Vigor, em especial a Lei nº 2.055 de 15/02/2011 e alterações, referente ao período de trabalho de 05/05/2022 a 04/05/2023, a partir desta data, atribuindo-lhe ainda o pagamento do valor de 1/3 (um terço) sobre seus vencimentos brutos, conforme legislação.

Esta portaria produz efeitos a partir de 05/05/2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 5 de maio de 2023.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

Publique-se no Diário Oficial.

JOÃO LUCAS SACCHI DE OLIVEIRA
Superintendente das Coordenadorias



PORTARIA Nº 198/2023

THIAGO DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, EM CUMPRIMENTO a Legislação em vigor, Resolução nº 009/2021 e Lei Complementar nº 102/2018 e alterações, **RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 068 de 7 de fevereiro de 2019.

Art. 2º DESIGNAR o (a) servidor (a), pertencente ao Quadro de Efetivos, **Moacir Campos dos Santos**, matrícula nº 739, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo I, para desempenhar suas atividades no Gabinete da Presidência.

Art. 3º Esta portaria produz efeitos a partir de 05/05/2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 5 de maio de 2023.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

Publique-se no Diário Oficial.

JOÃO LUCAS SACCHI DE OLIVEIRA
Superintendente das Coordenadorias



PORTARIA Nº 199/2023

THIAGO DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais e, considerando que, a Câmara Municipal de Itapevi tem necessidade de adequação dos espaços, verificação da eficiência e eficácia das ferramentas implantadas de tele trabalho e papel zero, portanto o funcionamento de um tele trabalho e sessões online por apenas um curto período, poderá nos trazer elementos de avaliação dos instrumentos até então implantados,

RESOLVE:

Art. 1º As Sessões Ordinárias, Extraordinárias e reuniões de Comissões Permanentes e Temporárias serão realizadas de forma remota e transmitidas pelas redes sociais oficiais da Câmara Municipal de Itapevi.

Art. 2º Os Coordenadores, Diretor e Controlador poderão, por deliberação interna, se entenderem necessário, adotar sistema de rodízio entre os servidores, não podendo, em nenhuma hipótese, prejudicar o bom andamento dos serviços públicos, mantendo-se o controle de frequência previsto no Ato da Mesa 03/2021, bem como o percentual mínimo de 50 % (cinquenta por cento) dos componentes do setor em trabalho presencial.

Art. 3º O acesso do público aos gabinetes e departamentos, será feito com prévia autorização dos órgãos, com exceção do Protocolo.

Art. 4º O acesso do público aos gabinetes e departamentos, fica limitando-se a 50% (cinquenta por cento) da capacidade geral simultânea, bem como a 02 (duas) pessoas por espaço físico.

Art. 5º O disposto nesta Portaria aplica-se também aos Estagiários, contudo fica mantida as atividades institucionais programadas.

Art. 6º As atividades da Escola do Parlamento deverão ser realizadas virtualmente, com exceção do Curso de Cerimonial Público em andamento.

Art. 7º As medidas previstas nesta Portaria poderão ser revistas e revogadas a qualquer momento, a critério da Administração.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor em 8 de maio de 2023, por um período de 30 (trinta) dias.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 5 de maio de 2023.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

Publique-se no Diário Oficial.

JOÃO LUCAS SACCHI DE OLIVEIRA
Superintendente das Coordenadorias



Processo nº 092/2022 – Pregão para Registro de Preços nº 005/2023. Faço saber que fica convocada a empresa ZANCAPEL COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA. para apresentação da amostra do item 10, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação. – Itapevi, 04 de maio de 2023. – Coordenadoria de Licitações e Contratos.

Processo nº 088/2021 – Pregão nº 004/2022 – Segundo Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 009/2022 - Contratada: CECAM CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA.. Objeto: Prorrogação de prazo, supressão e reajuste. Data da Assinatura: 13 de abril de 2023. Itapevi, 04 de maio de 2023.

Processo nº 097/2022 – Pregão para Registro de Preços nº 007/2023 – Faço saber aos interessados que a empresa OTACE SOLUÇÕES EIRELI foi declarada habilitada e classificada provisoriamente para o fornecimento dos itens 2, 8, 17, 20, 23, 25, 28, 29, 32, 33, 37, 39, 40, 42, 43, 45, 49, 50, 51, 53, 54, 56, 57, 61, 65, 67, 69 e, 71. Fica então convocada a apresentar amostra dos itens 08, 20, 25, 29, 39, 40, 42, 43, 49, 53, 56, 57, 61, 65, e 71. Os itens 1, 4, 5, 6, 11, 12, 13, 14, 15, 19, 21, 22, 26, 27, 30, 31, 34, 35, 41, 44, 46, 52, 59, 63, 68, 73 e 74 foram declarados fracassados. – Coordenadoria de Licitações e Contratos. Itapevi, 05/05/2023.

Processo nº 058/2018 – Convite nº 001/2019 – Quarto Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 002/2019 - Contratada: MANAGEMENT & SOLUTIONS LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo. Data da Assinatura: 20 de abril de 2023. Itapevi, 05 de maio de 2023.

Processo nº 069/2021 – Pregão nº. 001/2023 – Contrato Administrativo nº 001/2023 - Contratada: QUALISERVE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de assinatura de licenças de uso de softwares Microsoft em Ambiente Virtual, para atualização tecnológica da plataforma de correio eletrônico (e-mail) e ferramentas de trabalho colaborativo, contemplando a manutenção corretiva e preventiva. Data da



Assinatura: 27/04/2023. Valor Contratado: R\$ 217.308,56. Vigência: 12 (doze) meses. Itapevi, 05 de maio de 2023. – Coordenadoria de Licitações e Contratos.

Processo nº 055/2022 – Dispensa – art. 24, II – Contrato Administrativo nº 002/2023 - Contratada: FOX SOLUÇÕES EM WEBHOSTING LTDA. - ME. Objeto: Contratação de empresa para os serviços de hospedagem web para o Sistema de Informações da Escola do Parlamento de Itapevi - Dr Osmar de Souza (SisEPI), em atendimento as demandas da Escola do Parlamento de Itapevi - Dr Osmar de Souza da Câmara Municipal de Itapevi. Data da Assinatura: 02/05/2023. Valor Contratado: R\$ 1.677,60. Vigência: 12 (doze) meses. Itapevi, 05 de maio de 2023. – Coordenadoria de Licitações e Contratos.

Processo nº. 015/2022 – Convite nº. 001/2023. – Fica marcada para o dia 09/05/2023, às 14 horas a abertura dos envelopes de proposta de preços. Itapevi, 05 de maio de 2023. – Coordenadoria de Licitações e Contratos.

EXPEDIENTE



Legislatura - Câmara de Itapevi 2021/2024

Mesa Diretora - Biênio 2023 - 2024

PRESIDENTE: THIAGUINHO SILVA - DEM
VICE-PRESIDENTE: APARECIDO - PODEMOS
1º SECRETÁRIO: ROGÉRIO FISIOTERAPEUTA - PSDB
2º SECRETÁRIO: ZECA DA PISCINA - PTB
3º SECRETÁRIO: TININHA - PSD

Vereadores

AKDENIS (PSD), AROLDO GUEIROS (DEM), BRUNO GABRIEL (PODE), BRUXÃO CAVANHA (PL), DENIS LUCAS (REPUBLICANOS) [1] IN MEMORIAM, EDUARDO SANCHES CASAGRANDE (REPUBLICANOS), DOUTOR LUCAS (DEM), MARCELO ALEMAR (PODE), MARIZA (PODEMOS), NENEZINHO (PSD), PROFESSORA CAMILA GODOI (PSB), SARARÁ (PL) E ZETTI DA ADEGA (PSB)
[1] IN MEMORIAM 08/04/1974 - 17/11/2021

EXPEDIENTE



Diário Oficial da Câmara de Itapevi de acordo com a Resolução 013/2021 de 01 de julho de 2021.

Ouvidoria: 4141-447 Ramal: 205
WhatsApp: (11) 4773-5000

Rua: Arnaldo Sergio Cordeiro das Neves, 80 - Vila Nova Itapevi - Itapevi

